

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025

SÚMULA: “Altera o Anexo II da Lei Complementar nº. 33/2014, que trata sobre a Tabela para Cobrança de Taxa de Fiscalização de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Profissionais Autônomos, modifica artigos da mesma lei e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha para a Câmara Municipal a presente matéria para apreciação:

Art. 1º. Ficam alterados o Anexo II e os artigos 99 e 132 da Lei Complementar nº. 33/2014 do Município de Terra Nova do Norte/MT, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº. 33/2014, que trata da Tabela para Cobrança de Taxa de Fiscalização de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Profissionais Autônomos, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. O artigo 99 da Lei Complementar nº. 33/2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“**Art. 99.** As alíquotas do imposto são as seguintes:

I – (...);

II – (...);

III – sobre o valor excedente à integralização de capital: 1% (um por cento)”.

Art. 4º. O artigo 132 da Lei Complementar nº. 33/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

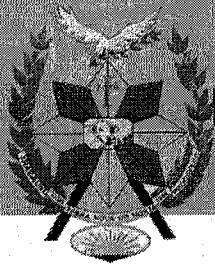
“**Art. 132.** As taxas serão lançadas da seguinte forma:

I – No ato da inscrição ou alteração do contribuinte junto ao cadastro fiscal de atividade da Fazenda Pública Municipal, para as Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, no caso de novos estabelecimentos ou alterações previstas no parágrafo 5º do artigo 128, mediante o devido serviço de vistoria *in loco* pelos fiscais de tributos municipais;

II – Anualmente em nome do contribuinte, mediante o poder de polícia da Administração, com a devida inspeção *in loco*, para a Taxa de Licença para Funcionamento dos estabelecimentos já existentes”.

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 5º. Os §§ 3º e 4º do artigo 62 da Lei Complementar nº. 33/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 62.** (...)”

§3º Na prestação dos serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, bem como nos serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, a base de cálculo do ISSQN será o preço total do serviço, admitindo-se a dedução apenas do valor dos materiais produzidos pelo próprio prestador dos serviços fora do local da obra e por ele comercializados com incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

§4º Para os serviços de que trata o parágrafo anterior, a base de cálculo não incluirá os valores correspondentes às subempregadas já tributadas pelo ISSQN neste Município ou em outro, devidamente comprovadas por meio de notas fiscais de serviços e recolhimento do imposto”.

Art. 6º. Fica revogado o §5º do artigo 62.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

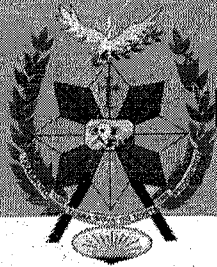
Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

PASCOAL
ALBERTON:5
0246933968
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por PASCOAL
ALBERTON:5024693396
Dados: 2025.12.09
10:39:44 -04'00"

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 15/2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar visa adequar a legislação tributária municipal do Município de Terra Nova do Norte, no que tange à Taxa de Fiscalização de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Profissionais Autônomos e as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

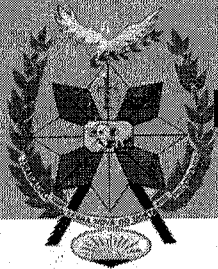
A alteração do Anexo II da Lei Complementar nº. 33/2014 é essencial para modernizar a Tabela de Cobrança da Taxa de Fiscalização, visando aprimorar a arrecadação, garantir a justiça fiscal e adaptar os valores cobrados à realidade econômica atual do município e aos custos efetivos da fiscalização exercida pela administração. Esta atualização permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e uma maior capacidade de investimento em serviços essenciais para a população.

Adicionalmente, a modificação do art. 99 da mesma Lei Complementar, com a inclusão de uma alíquota específica de 1% sobre o valor excedente à integralização de capital para fins de ITBI, busca harmonizar a legislação municipal com o entendimento consolidado pelo STF sobre o tema. O STF tem reafirmado que a imunidade tributária do ITBI, em caso de integralização de capital com bens imóveis, limita-se ao valor do capital social efetivamente integralizado, sendo devido o imposto sobre qualquer valor que ultrapasse esse limite, mesmo que destinado à formação de reserva de capital. Essa alteração é crucial para fortalecer a autonomia tributária municipal e assegurar a correta aplicação do ITBI, evitando perdas de receita e garantindo a segurança jurídica nas operações de integralização de capital com bens imóveis.

Ainda, sobre a cobrança de ISSQN na prestação de serviços de construção civil, a alteração proposta para o §3º do art. 62 esclarece que a dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN só é permitida quando esses materiais são produzidos pelo próprio prestador do serviço fora do local da obra e que já foram objeto de tributação pelo ICMS,

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

alinhando a norma municipal à jurisprudência pacífica que busca evitar a dupla tributação e definir claramente o que constitui material para fins de dedução.

Já a reformulação do §4º do art. 62 tem como objetivo primordial introduzir, de forma expressa, a dedução dos valores das subempreitadas da base de cálculo do ISSQN para os serviços de construção civil. Tal dedução é fundamental para evitar o efeito cascata do imposto e está em consonância com o previsto na legislação federal (Lei Complementar Federal nº. 116/2003). A redação anterior do §4º, que tratava de reduções para serviços de pedágio, é substituída por esta nova regra, mais relevante para o setor da construção civil e para o foco da presente alteração.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que representa um passo importante para a modernização e a justiça fiscal em Terra Nova do Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

PASCOAL
ALBERTON 5
0246933968
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por PASCOAL
ALBERTON:5024693
3968
Dados: 2025.12.09
10:40:14 -04'00'

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

| Código | Descrição | Valor R\$ |
|-----------|---|--------------|
| 1 | AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS | |
| 01.1 | Produção de lavouras temporárias | R\$ 850,00 |
| 01.19-9 | Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | R\$ 450,00 |
| 01.2 | Horticultura e floricultura | R\$ 450,00 |
| 01.3 | Produção de lavouras permanentes | R\$ 850,00 |
| 01.4 | Produção de sementes e mudas certificadas | R\$ 550,00 |
| 01.5 | Pecuária | R\$ 650,00 |
| 01.6 | Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita | R\$ 850,00 |
| 01.7 | Caça e serviços relacionados | R\$ 650,00 |
| 2 | PRODUÇÃO FLORESTAL | |
| 02.10-1 | Produção florestal - florestas plantadas | R\$ 850,00 |
| 3 | PESCA E AQUICULTURA | |
| 03.12-4 | Pesca em água doce | R\$ 650,00 |
| 5 | EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL | |
| 05.0 | Extração de carvão mineral | R\$ 1.550,00 |
| 7 | EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS | |
| 07.1 | Extração de minério de ferro | R\$ 1.550,00 |
| 07.2 | Extração de minerais metálicos não-ferrosos | R\$ 1.550,00 |
| 07.24-3 | Extração de minério de metais preciosos | R\$ 1.950,00 |
| 8 | EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS | |
| 08.1 | Extração de pedra, areia e argila | R\$ 1.550,00 |
| 08.9 | Extração de outros minerais não-metálicos | R\$ 1.550,00 |
| 09 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS | |
| 09.9 | Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural | R\$ 1.550,00 |
| 10 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | |
| 10.1 | Abate e fabricação de produtos de carne | R\$ 650,00 |
| 10.2 | Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado | R\$ 800,00 |
| 10.3 | Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais | R\$ 650,00 |
| 10.4 | Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais | |
| 10.5 | Laticínios | R\$ 1.500,00 |
| 10.6 | Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais | R\$ 2.100,00 |
| 10.69-4 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | R\$ 800,00 |

| | | |
|------------|---|--------------|
| 10.8 | Torrefação e moagem de café | R\$ 650,00 |
| 10.9 | Fabricação de outros produtos alimentícios | R\$ 650,00 |
| 11 | FABRICAÇÃO DE BEBIDAS | |
| 11.1 | Fabricação de bebidas alcoólicas | R\$ 650,00 |
| 11.2 | Fabricação de bebidas não-alcoólicas | R\$ 650,00 |
| 13 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS | |
| 13.52-9 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | R\$ 650,00 |
| 14 | CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | |
| 14.1 | Confecção de artigos do vestuário e acessórios | R\$ 850,00 |
| 14.2 | Fabricação de artigos de malharia e tricotagem | R\$ 850,00 |
| 15 | PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS | |
| 15.2 | Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro | R\$ 850,00 |
| 15.3 | Fabricação de calçados | R\$ 1.200,00 |
| 16 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA | |
| 16.1 | Desdobramento de madeira - PEQUENA | R\$ 1.100,00 |
| | Desdobramento de madeira - MEDIA | R\$ 2.100,00 |
| | Desdobramento de madeira - GRANDE | R\$ 3.200,00 |
| 1629-3/01 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis | R\$ 450,00 |
| 18 | IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES | |
| 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos | R\$ 1.100,00 |
| 20 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | |
| 20.61-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos - PEQUENA | R\$ 700,00 |
| | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos - MEDIA | R\$ 1.100,00 |
| | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos - GRANDE | R\$ 2.100,00 |
| 20.71-1 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas - PEQUENA | R\$ 850,00 |
| | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas - MEDIA | R\$ 1.450,00 |
| | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas - GRANDE | R\$ 2.100,00 |
| 23 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS | |
| 23.3 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | R\$ 700,00 |
| 23.4 | Fabricação de produtos cerâmicos | R\$ 1.200,00 |
| 23.915/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração | R\$ 800,00 |
| 24 | METALURGIA | |
| 24.5 | Fundição | R\$ 500,00 |
| 25 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda - PEQUENA | R\$ 850,00 |
| | Serviços de usinagem, tornearia e solda - MEDIA | R\$ 1.500,00 |
| | Serviços de usinagem, tornearia e solda - GRANDE | R\$ 2.300,00 |

| | | |
|-----------|---|--------------|
| 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | R\$ 650,00 |
| 25.9 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente - PEQUENA | R\$ 650,00 |
| | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente - MEDIA | R\$ 800,00 |
| | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente - GRANDE | R\$ 1.100,00 |
| 28 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 28.2 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral - PEQUENA | R\$ 850,00 |
| | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral - MEDIA | R\$ 1.450,00 |
| | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral - GRANDE | R\$ 2.100,00 |
| 29 | FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS | |
| 29.4 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores | R\$ 1.300,00 |
| 29.5 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores | R\$ 1.100,00 |
| 31 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS | |
| 31.0 | Fabricação de móveis - PEQUENA | R\$ 800,00 |
| | Fabricação de móveis - MEDIA | R\$ 1.100,00 |
| | Fabricação de móveis - GRANDE | R\$ 2.100,00 |
| 32 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS | |
| 32.1 | Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes | R\$ 450,00 |
| 32.4 | Fabricação de brinquedos e jogos recreativos | R\$ 450,00 |
| 32.9 | Fabricação de produtos diversos | R\$ 650,00 |
| 33 | MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 33.1 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos - PEQUENA | R\$ 850,00 |
| | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos - MEDIA | R\$ 1.500,00 |
| | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos - GRANDE | R\$ 2.300,00 |
| 3314-7/11 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária - PEQUENA | R\$ 850,00 |
| | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária - MEDIA | R\$ 1.500,00 |
| | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária - GRANDE | R\$ 2.300,00 |
| 35 | ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES | |
| 35.1 | Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica | R\$ 2.100,00 |
| 35.3 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado | R\$ 1.100,00 |

| | | |
|-----------|---|--------------|
| 36 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | |
| 36.0 | Captação, tratamento e distribuição de água | R\$ 1.500,00 |
| 37 | ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS | |
| 37.0 | Esgoto e atividades relacionadas | R\$ 1.500,00 |
| 38 | COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS | |
| 38.1 | Coleta de resíduos | R\$ 900,00 |
| 38.2 | Tratamento e disposição de resíduos | R\$ 1.200,00 |
| 38.3 | Recuperação de materiais | R\$ 900,00 |
| 39 | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS | |
| 39.0 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos | R\$ 1.200,00 |
| 41 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | |
| 41.1 | Incorporação de empreendimentos imobiliários | R\$ 1.500,00 |
| 41.2 | Construção de edifícios | R\$ 1.300,00 |
| 42 | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 42.1 | Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais | R\$ 2.500,00 |
| 42.2 | Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos | R\$ 2.500,00 |
| 42.9 | Construção de outras obras de infra-estrutura | R\$ 2.500,00 |
| 43 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO | |
| 43.1 | Demolição e preparação do terreno | R\$ 500,00 |
| 43.134/00 | Obras de terraplenagem | R\$ 1.300,00 |
| 43.2 | Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções | R\$ 500,00 |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica | R\$ 1.250,00 |
| 43.3 | Obras de acabamento | R\$ 450,00 |
| 43.9 | Outros serviços especializados para construção | R\$ 450,00 |
| 45 | COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | |
| 45.1 | Comércio de veículos automotores | R\$ 1.500,00 |
| 4511-1/05 | Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados | R\$ 800,00 |
| 45.2 | Manutenção e reparação de veículos automotores - PEQUENA | R\$ 800,00 |
| | Manutenção e reparação de veículos automotores - MEDIA | R\$ 1.100,00 |
| | Manutenção e reparação de veículos automotores - GRANDE | R\$ 2.100,00 |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | R\$ 450,00 |
| 452-00/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores | R\$ 450,00 |
| 45.3 | Comércio de peças e acessórios para veículos automotores | R\$ 1.300,00 |
| 45.4 | Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios - PEQUENA | R\$ 700,00 |

| | | |
|-----------|---|--------------|
| | Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios - MEDIA | R\$ 900,00 |
| | Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios - GRANDE | R\$ 1.600,00 |
| 45.41-2 | Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios - PEQUENA | R\$ 550,00 |
| | Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios - MEDIA | R\$ 750,00 |
| | Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios - GRANDE | R\$ 1.200,00 |
| 46 | COMERCIO POR ATACADO, EXCETO VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS | |
| 46.1 | Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas | R\$ 650,00 |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | R\$ 650,00 |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos | R\$ 750,00 |
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria | R\$ 650,00 |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | R\$ 650,00 |
| 46.2 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos | R\$ 3.300,00 |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais | R\$ 3.300,00 |
| 46.32-0 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas | R\$ 3.300,00 |
| 46.4 | Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar | R\$ 1.100,00 |
| 4644-3/02 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário | R\$ 1.100,00 |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | R\$ 2.900,00 |
| 46.83-4 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | R\$ 650,00 |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens | R\$ 450,00 |
| 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos | R\$ 450,00 |
| 46.9 | Comércio atacadista não-especializado | R\$ 650,00 |
| 47 | COMERCIO VAREJISTA | |
| 47.11-3 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercado - PEQUENO | R\$ 1.500,00 |
| | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercado - MEDIO | R\$ 2.800,00 |
| | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercado - GRANDE | R\$ 4.500,00 |
| 47.12-1 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens | R\$ 1.500,00 |

| | | |
|-----------|--|--------------|
| 47.13-0 | Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios | R\$ 700,00 |
| 47.21-4 | Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes | R\$ 650,00 |
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues | R\$ 650,00 |
| 47.23-7 | Comércio varejista de bebidas | R\$ 700,00 |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | R\$ 700,00 |
| 47.31-8 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | R\$ 2.250,00 |
| 47.32-6 | Comércio varejista de lubrificantes | R\$ 500,00 |
| 47.41-5 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | R\$ 850,00 |
| 47.42-3 | Comércio varejista de material elétrico | R\$ 450,00 |
| 47.43-1 | Comércio varejista de vidros | R\$ 550,00 |
| 47.44-0 | Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção - PEQUENA | R\$ 1.100,00 |
| | Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção - MEDIA | R\$ 2.100,00 |
| | Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção - GRANDE | R\$ 3.100,00 |
| 47.51-2 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | R\$ 650,00 |
| 47.52-1 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | R\$ 650,00 |
| 47.53-9 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | R\$ 500,00 |
| 47.54-7 | Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação - PEQUENA | R\$ 850,00 |
| | Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação - MEDIA | R\$ 1.250,00 |
| | Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação - GRANDE | R\$ 1.700,00 |
| 47.55-5 | Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho | R\$ 450,00 |
| | Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho | R\$ 600,00 |
| | Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho | R\$ 800,00 |
| 47.56-3 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | R\$ 450,00 |
| 47.57-1 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | R\$ 700,00 |
| 47.59-8 | Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | R\$ 500,00 |
| 47.61-0 | Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria | R\$ 650,00 |
| 47.63-6 | Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos | R\$ 650,00 |
| 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | R\$ 1.100,00 |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | R\$ 1.600,00 |
| 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | R\$ 950,00 |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários | R\$ 650,00 |

| | | |
|-----------|---|--------------|
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica | R\$ 750,00 |
| 47.81-4 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - PEQUENA | R\$ 450,00 |
| | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - MEDIA | R\$ 800,00 |
| | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - GRANDE | R\$ 1.400,00 |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados | R\$ 1.400,00 |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria | R\$ 750,00 |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria | R\$ 750,00 |
| 47.84-9 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) | R\$ 650,00 |
| 47.85-7 | Comércio varejista de artigos usados | R\$ 500,00 |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais | R\$ 480,00 |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | R\$ 850,00 |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | R\$ 650,00 |
| 49 | TRANSPORTE TERRESTRE | |
| 49.21-3 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana | R\$ 1.850,00 |
| 49.22-1 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional | R\$ 1.850,00 |
| 49.23-0 | Transporte rodoviário de táxi | R\$ 450,00 |
| 49.24-8 | Transporte escolar | R\$ 2.000,00 |
| 49.29-9 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente | R\$ 1.850,00 |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | R\$ 800,00 |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | R\$ 1.100,00 |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos | R\$ 1.100,00 |
| 4930-2/04 | Transporte rodoviário de mudanças | R\$ 1.100,00 |
| 49.50-7 | Trens turísticos, teleféricos e similares | R\$ 1.100,00 |
| 52 | ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES | |
| 52.1 | Armazenamento, carga e descarga | R\$ 700,00 |
| 5211-7/01 | Armazéns gerais - emissão de warrant | R\$ 3.300,00 |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis | R\$ 3.300,00 |
| 52.22-2 | Terminais rodoviários e ferroviários | R\$ 1.500,00 |
| 52.23-1 | Estacionamento de veículos | R\$ 800,00 |
| 52.5 | Atividades relacionadas à organização do transporte de carga | R\$ 600,00 |
| 53 | CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA | |
| 53.1 | Atividades de correio | R\$ 500,00 |
| 53.2 | Atividades de malote e de entrega | R\$ 400,00 |
| 55 | ALOJAMENTO | |
| 55.1 | Hotéis e similares - PEQUENO | R\$ 700,00 |
| | Hotéis e similares - MEDIO | R\$ 1.100,00 |

| | | |
|-----------|--|--------------|
| | Hotéis e similares - GRANDE | R\$ 1.500,00 |
| 5510-8/03 | Moteis - PEQUENO | R\$ 800,00 |
| | Moteis - MEDIO | R\$ 1.200,00 |
| | Moteis - GRANDE | R\$ 1.600,00 |
| 55.9 | Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente | R\$ 650,00 |
| 5590-6/02 | Campings | R\$ 500,00 |
| 56 | ALIMENTAÇÃO | |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares - PEQUENO | R\$ 650,00 |
| | Restaurantes e similares - MEDIO | R\$ 850,00 |
| | Restaurantes e similares - GRANDE | R\$ 1.250,00 |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | R\$ 550,00 |
| 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | R\$ 350,00 |
| 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento | 450,00 |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | R\$ 400,00 |
| 58 | EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO | |
| 58.1 | Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição | R\$ 500,00 |
| 58.2 | Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações | R\$ 600,00 |
| 59 | ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA | |
| 59.1 | Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão | R\$ 600,00 |
| 59.2 | Atividades de gravação de som e de edição de música | R\$ 450,00 |
| 60 | ATIVIDADES DE RADIO E DE TELEVISÃO | |
| 60.1 | Atividades de rádio | R\$ 450,00 |
| 60.2 | Atividades de televisão | R\$ 450,00 |
| 61 | TELECOMUNICAÇÕES | |
| 6210-8/02 | Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srt | R\$ 450,00 |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - scm | R\$ 450,00 |
| 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente | R\$ 450,00 |
| 6120-5/01 | Telefonia móvel celular | LC 81/2019 |
| 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - sme | LC 81/2019 |
| 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente | R\$ 450,00 |
| 61.3 | Telecomunicações por satélite | R\$ 7.000,00 |
| 61.4 | Operadoras de televisão por assinatura | R\$ 5.000,00 |
| 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações | R\$ 1.200,00 |
| 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo internet - voip | R\$ 1.200,00 |
| 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | R\$ 1.200,00 |
| 62 | ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |

| | | |
|-----------|--|--------------|
| 62.0 | Atividades dos serviços de tecnologia da informação | R\$ 650,00 |
| 63 | ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO | |
| 63.1 | Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas | R\$ 500,00 |
| 63.9 | Outras atividades de prestação de serviços de informação | R\$ 500,00 |
| 64 | ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS | |
| 64.22-1 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | R\$ 9.500,00 |
| 6424-7/01 | Bancos cooperativos | R\$ 6.000,00 |
| 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito | R\$ 6.000,00 |
| 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo | R\$ 6.000,00 |
| 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural | R\$ 6.000,00 |
| 64.4 | Arrendamento mercantil | R\$ 500,00 |
| 64.6 | Atividades de sociedades de participação | R\$ 420,00 |
| 64.7 | Fundos de investimento | R\$ 650,00 |
| 64.9 | Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | R\$ 3.000,00 |
| 65 | SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE | |
| 65.1 | Seguros de vida e não-vida | 600,00 |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio funeral | 500,00 |
| 65.2 | Seguros-saúde | 500,00 |
| 65.5 | Planos de saúde | 700,00 |
| 66 | ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE | |
| 66.12-6 | Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias | R\$ 600,00 |
| 66.2 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde | 600,00 |
| 68 | ATIVIDADES IMOBILIARIAS | |
| 68.1 | Atividades imobiliárias de imóveis próprios | 600,00 |
| 68.2 | Atividades imobiliárias por contrato ou comissão | 600,00 |
| 69 | ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA | |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios | 650,00 |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça | 650,00 |
| 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial | 650,00 |
| 6912-5/00 | Cartórios | 5000,00 |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade | 1250,00 |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | 2000,00 |
| 70 | ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL | |
| 70.2 | Atividades de consultoria em gestão empresarial | 500,00 |
| 71 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS | |
| 71.11-1 | Serviços de arquitetura | R\$ 650,00 |
| 71.12-0 | Serviços de engenharia | R\$ 650,00 |

| | | |
|-----------|--|--------------|
| 71.19-7 | Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia | R\$ 500,00 |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos | R\$ 500,00 |
| 73 | PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO | |
| 73.11-4 | Agências de publicidade | 450,00 |
| 73.12-2 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | 450,00 |
| 73.19-0 | Atividades de publicidade não especificadas anteriormente | 450,00 |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas | R\$ 450,00 |
| 74 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS | |
| 74.1 | Design e decoração de interiores | R\$ 500,00 |
| 74.2 | Atividades fotográficas e similares | R\$ 500,00 |
| 74.9 | Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | R\$ 550,00 |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | R\$ 850,00 |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | R\$ 500,00 |
| 75 | ATIVIDADES VETERINÁRIAS | |
| 75.0 | Atividades veterinárias - CLINICA | R\$ 1.100,00 |
| | Atividades Veterinárias | R\$ 650,00 |
| 77 | ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS | |
| 77.11-0 | Locação de automóveis sem condutor | R\$ 800,00 |
| 77.19-5 | Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor | R\$ 1.300,00 |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | R\$ 1.250,00 |
| 78 | SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 78.1 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra | R\$ 450,00 |
| 78.2 | Locação de mão-de-obra temporária | R\$ 550,00 |
| 78.3 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | R\$ 500,00 |
| 79 | AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS | |
| 79.11-2 | Agências de viagens | R\$ 500,00 |
| 79.12-1 | Operadores turísticos | R\$ 450,00 |
| 80 | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO | |
| 80.11-1 | Atividades de vigilância e segurança privada | R\$ 450,00 |
| 80.12-9 | Atividades de transporte de valores | R\$ 800,00 |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | R\$ 450,00 |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança | R\$ 450,00 |
| 80.3 | Atividades de investigação particular | R\$ 450,00 |
| 81 | SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | |
| 81.21-4 | Limpeza em prédios e em domicílios | R\$ 450,00 |

| | | |
|------------|---|--------------|
| 81.22-2 | Imunização e controle de pragas urbanas | R\$ 450,00 |
| 81.29-0 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | R\$ 450,00 |
| 81.3 | Atividades paisagísticas | R\$ 450,00 |
| 82 | SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS | |
| 82.11-3 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | R\$ 450,00 |
| 82.19-9 | Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo | R\$ 500,00 |
| 82.30-0 | Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos - DIA | R\$ 150,00 |
| | Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos - MÊS | R\$ 410,00 |
| | Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos - ANO | R\$ 650,00 |
| 82.91-1 | Atividades de cobranças e informações cadastrais | R\$ 450,00 |
| 8299-7/04 | Leiloeiros independentes | R\$ 500,00 |
| 8299-7/06 | Casas lotéricas | R\$ 1.500,00 |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à internet | R\$ 450,00 |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | R\$ 450,00 |
| 84 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL | |
| 84.11-6 | Administração pública em geral | R\$ 500,00 |
| 84.12-4 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | R\$ 500,00 |
| 84.2 | Serviços coletivos prestados pela administração pública | R\$ 500,00 |
| 84.3 | Seguridade social obrigatória | R\$ 500,00 |
| 85 | EDUCAÇÃO | |
| 85.11-2 | Educação infantil - creche | R\$ 450,00 |
| 85.12-1 | Educação infantil - pré-escola | R\$ 450,00 |
| 85.13-9 | Ensino fundamental | R\$ 650,00 |
| 85.2 | Ensino médio | R\$ 850,00 |
| 85.31-7 | Educação superior - graduação | R\$ 1.250,00 |
| 85.32-5 | Educação superior - graduação e pós-graduação | R\$ 1.550,00 |
| 85.33-3 | Educação superior - pós-graduação e extensão | R\$ 1.750,00 |
| 85.41-4 | Educação profissional de nível técnico | R\$ 1.050,00 |
| 85.42-2 | Educação profissional de nível tecnológico | R\$ 1.050,00 |
| 85.5 | Atividades de apoio à educação | R\$ 450,00 |
| 85.91-1 | Ensino de esportes | R\$ 450,00 |
| 85.92-9 | Ensino de arte e cultura | R\$ 450,00 |
| 85.93-7 | Ensino de idiomas | R\$ 450,00 |
| 85.99-6 | Atividades de ensino não especificadas anteriormente | R\$ 450,00 |
| 01/06/8599 | Formação de condutores | R\$ 650,00 |
| 86 | ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA | |
| 86.1 | Atividades de atendimento hospitalar | R\$ 1.200,00 |
| 86.21-6 | Serviços móveis de atendimento a urgências | R\$ 1.200,00 |
| 86.22-4 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | R\$ 1.200,00 |

| | | |
|-----------|---|--------------|
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | R\$ 1.800,00 |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | R\$ 1.500,00 |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | R\$ 1.300,00 |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica | R\$ 850,00 |
| 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana | R\$ 1.200,00 |
| 8630-5/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente | R\$ 1.200,00 |
| 8640-2/02 | Laboratórios clínicos | R\$ 850,00 |
| 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia | R\$ 1.800,00 |
| 8640-2/04 | Serviços de tomografia | R\$ 1.500,00 |
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | R\$ 1.200,00 |
| 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética | R\$ 2.500,00 |
| 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | R\$ 680,00 |
| 8650-0/01 | Atividades de enfermagem | R\$ 680,00 |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição | R\$ 680,00 |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise | R\$ 680,00 |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia | R\$ 680,00 |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional | R\$ 680,00 |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia | R\$ 680,00 |
| 8650-0/07 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral | R\$ 500,00 |
| 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | R\$ 500,00 |
| 86.6 | Atividades de apoio à gestão de saúde | R\$ 500,00 |
| 8690-9/03 | Atividades de acupuntura | R\$ 500,00 |
| 8690-9/04 | Atividades de podologia | R\$ 500,00 |
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | R\$ 500,00 |
| 87 | ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES | |
| 87.11-5 | Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares | R\$ 500,00 |
| 87.2 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química | R\$ 800,00 |
| 90 | ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS | |
| 90.0 | Atividades artísticas, criativas e de espetáculos | R\$ 500,00 |
| 91 | ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL | |
| 91.01-5 | Atividades de bibliotecas e arquivos | R\$ 450,00 |
| 92 | ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS | |
| 92.0 | Atividades de exploração de jogos de azar e apostas | R\$ 1.100,00 |

| | | |
|---|---|--------------|
| 93 | ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER | |
| 93.12-3 | Clubes sociais, esportivos e similares | R\$ 900,00 |
| 93.13-1 | Atividades de condicionamento físico - PEQUENA | R\$ 400,00 |
| | Atividades de condicionamento físico - MEDIA | R\$ 500,00 |
| | Atividades de condicionamento físico - GRANDE | R\$ 700,00 |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos | R\$ 500,00 |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | R\$ 500,00 |
| 94 | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS | |
| 94.1 | Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais | R\$ 500,00 |
| 94.2 | Atividades de organizações sindicais | R\$ 500,00 |
| 94.3 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | R\$ 500,00 |
| 94.9 | Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente | R\$ 500,00 |
| 95 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS | |
| 95.11-8 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | R\$ 450,00 |
| 95.12-6 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | R\$ 450,00 |
| 95.21-5 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | R\$ 450,00 |
| 95.29-1 | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | R\$ 450,00 |
| 96 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS | |
| 96.01-7 | Lavanderias, tinturarias e toalheiros | R\$ 450,00 |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure | R\$ 450,00 |
| 9602-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | R\$ 500,00 |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios | R\$ 1.100,00 |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento | R\$ 700,00 |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias | 650,00 |
| 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | 650,00 |
| 9609-2/08 | Higiene e embelezamento de animais domésticos | 500,00 |
| 97 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS | |
| 97,0 | Serviços domésticos (independente do espaço ocupado) | 3 VRM |
| Depósitos fechados de comércio varejista, atacadista, de materiais de construção, gêneros alimentícios, móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para reposição. | | 10 VRM |
| Taxa de Fiscalização para Licença de Localização | | 4 VRM |
| Valor mínimo para cobrança de Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e/ou Funcionamento | | R\$ 400,00 |

| | |
|---|-----|
| percentual de redução para estabelecimentos localizados nos bairros afastados do centro da cidade | 30% |
| percentual de redução para estabelecimentos localizados na zona rural do município | 50% |